

Compras/Contratos - Contratos assinados com terceiros e Relatórios consolidado dos contratos com terceiros

Fundamento legal: Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013, Art 11, VII, alínea “c” e “d” da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO; Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.

1) Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, devidamente assinados. Apresentar também relatórios consolidado dos contratos com terceiros, no mínimo bimestralmente. Os relatórios consolidados deverão conter minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura. Atualização: as informações aqui devem estar atualizadas no mínimo bimestralmente.

2) Histórico: para os contratos de gestão, as exigências aplicam-se a partir de janeiro de 2019; para os termos de colaboração, desde o início da vigência de cada instrumento.